

LEI Nº. 7416/07  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores de vencimentos constantes das "Tabelas de Padrão" dos servidores públicos do Poder Executivo ficam aumentados em 5% (Cinco por cento).

§ 1º. O aumento concedido nos termos do "caput" deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas.

§ 2º. Os valores referentes à bolsa auxílio concedida aos estagiários contratados pelo Poder Executivo ficam acrescidos de 5% (Cinco por cento).

Art. 2º. O aumento de que trata o "caput" deste artigo, incidirá sobre o valor do abono concedido pelo artigo 2º. da Lei nº. 5.620, de 03 de abril de 2000.

Art. 3º. Ficam os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais reajustados na mesma proporção do aumento concedido nesta Lei aos servidores municipais.

Art. 4º. O disposto na presente Lei, aplica-se nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e aos estagiários por ela contratados, correndo as despesas à conta de verbas próprias de seu orçamento.

Art. 5º. As despesas autorizadas por esta lei somente serão realizadas depois de atendidos integralmente os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º. de outubro de 2007.

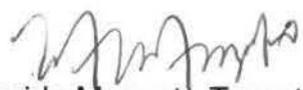
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2007.



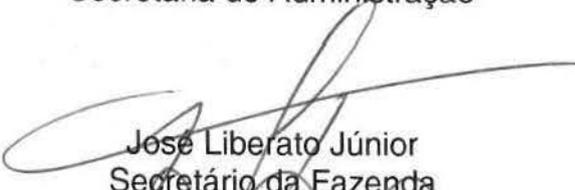
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



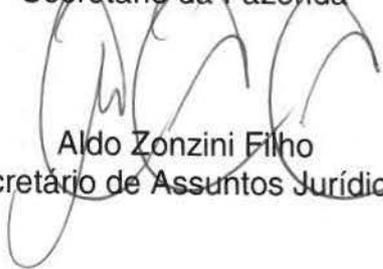
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração

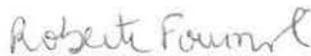


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos